



Autuado em 16/05/2024

Processo Administrativo nº 047/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Capitão do Reino para realizar apresentação no dia 16 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: CAPITÃO DO REINO LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SOLICITAÇÃO DESPESA

INTERESSADO(s):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Capitão do Reino para realizar apresentação no dia 16 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.
JUSTIFICATIVA:	CONSIDERANDO as comemorações juninas da cidade em nosso município é uma festa popular, tradicional, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. CONSIDERANDO a própria necessidade de se comemorar e fortalecer os eventos do mês de Junho, por se tratar de evento que congrega as tradições deste Município. O que reforça a importância da intenção da Administração em proporcionar lazer e alegria aos munícipes. CONSIDERANDO que o show se dará em data em que os municípios vizinhos não estarão realizando eventos, possibilitando aos mesmos prestigiar o evento em nosso município, em caráter gratuito. CONSIDERANDO ainda que, a realização do evento é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura do município. CONSIDERANDO que a festa aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e em setores como os de hotelaria, alimentação, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Desta forma, conforme disposto na instrução nº 002/2005 do TCM/BA, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.
ESPECIFICAÇÕES:	Conforme o termo de Referência em anexo.
V. ESTIMADO:	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
PERÍODO DE AQUISIÇÃO: Até dia 30 de Junho de 2024.	

MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Em: 16/05/2024



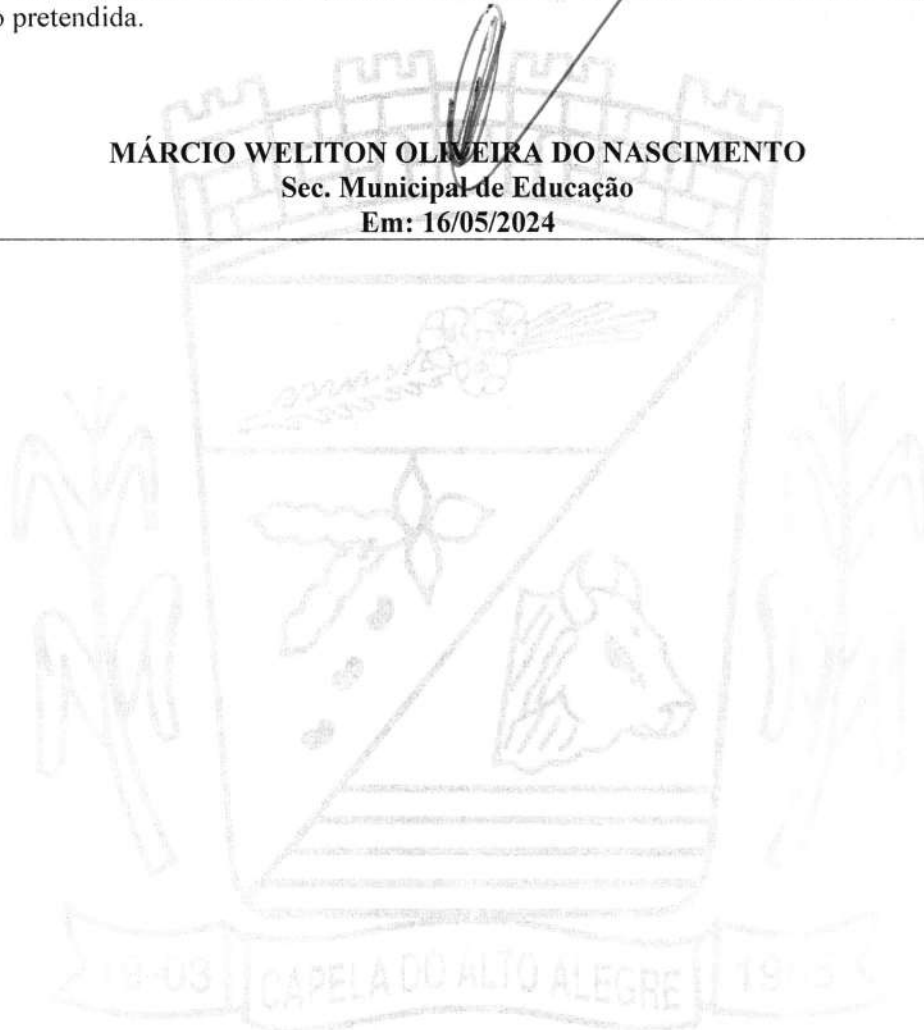
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ANALISE DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade dos serviços acima delibero pelo (a):

- () Arquivamento da Solicitação
- () Abertura de processo Administrativo objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:
 - 1- Contábil para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
 - 2- Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para contratação pretendida.

MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Em: 16/05/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Capitão do Reino para realizar apresentação no dia 16 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre-BA.**
- 1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- 1.3. Natureza da contratação: Prestação de Serviços.
- 1.4. Regime de execução: indireto.
- 1.5. Prazo de vigência da contratação: Até 30 de Junho de 2024, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Capitão do Reino para realizar apresentação no dia 16 de Junho de 2024 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.
- 2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados no Município de Capela do Alto Alegre, com vigência Até 30 de Junho de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, com a prestação dos serviços em conformidade com a proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, a partir da ordem de serviço.
- 3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pela Prestação dos Serviços no Município de Capela do Alto Alegre.
- 3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a credito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Educação, a Sr. Vanderley Silva de Matos, Matrícula nº 001604, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.
- 6.4. A 1ª parcela, correspondente a 50% do valor do contrato, será paga no ato da assinatura do contrato, a título de antecipação, para garantia da apresentação no dia e horários fixados e a 2ª parcela, correspondente ao valor residual de 50% do valor do contrato, será paga após realizada a apresentação no dia e horário determinados neste instrumento contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
1	01 (uma) apresentação artística de Capitão do Reino e Banda na Cidade de Capela do Alto Alegre - BA	16 de Junho de 2024	2h	R\$ 60.000,00

Capela do Alto Alegre/BA, 16 de Maio de 2024.

MÁRCIO WELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação



CAPITAO DO REINO LTDA

CNPJ: 47.782.177/0001-50

PROPOSTA

Capela do Alto Alegre, 06 de Maio de 2024.

A Banda Capitão do Reino inscrita com o número CNPJ: 47.782.177/0001-50, sediada na Rua Francisco Rocha Pires, nº 133-A, aqui representado pelo Srº GLEISON SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito com o número de RG: 50320 MT/BA e CPF: 009.894.965-97, residente e domiciliado na Rua Francisco Rocha Pires, nº 73 – Centro, Serrolândia – BA, vem por Vossa senhoria, apresentar nosso trabalho, e demonstrar o desejo de oferecer uma **apresentação Artística, com 02:00 (duas horas) de show por apresentação.**

ATRAÇÃO	DATA	HORA	LOCAL	DURAÇÃO	VALOR
CAPITÃO DO REINO	16/06/2024	A definir	Sede do município de Capela do Alto Alegre - Bahia	2h	R\$ 60.000,00
VALOR DA PROPOSTA					R\$ 60.000,00

ESPECIFICAÇÕES

SHOW CAPITÃO DO FORRÓ	LOGÍSTICA TERRESTRE	R\$ 12.800,00
	DESPESAS COM HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO LOCAL	R\$ 2.500,00
	CACHÊ LÍQUIDO DA BANDA	R\$ 4.900,00
	DESPESAS FISCAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 19.900,00
	CACHÊ MUSICOS, STAFF E PRODUÇÃO	R\$ 19.900,00

FORMA DE PAGAMENTO

- 50% (Cinquenta por cento na assinatura do contrato).
- 50% até o 2º dia após o show.

Disponibilidade para o evento encontra-se em grau exclusivo para localidade citada, estando os mesmos aptos para uma nova relação de trabalho.

EMPRESA: CAPITAO DO REINO LTDA

APRESENTAÇÃO: DA BANDA CAPITÃO DO REINO NO

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 2446

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 829-5

Agradecemos pela atenção, logo abaixo encontra números telefônico para contato, em face de solução de qualquer dúvida ou para maiores proposta tem o prazo de 90 dias, após a sua expedição.

CAPITAO DO REINO
LTDA:477821770001
50

Assinado de forma digital por
CAPITAO DO REINO
LTDA:47782177000150
Dados: 2024.05.06 14:16:28 -03'00'

CAPITÃO DO REINO LTDA
CNPJ: 47.782. 177/0001-50
GLEISON SANTOS DO NASCIMENTO

Rua Deputado Rocha Pires, Nº 133-A, Serrolândia –BA.
Fone: (74) 99952-7677 / E-Mail: capitadoreinoltda@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAPITAO DO REINO LTDA
CNPJ: 47.782.177/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:21 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **9858.7035.30A2.9D09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.782.177/0001-50
Razão Social: CAPITAO DO REINO LTDA
Endereço: R FRANCISCO ROCHA PIRES 133 A / CENTRO / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2024 a 06/06/2024

Certificação Número: 2024050805095864451493

Informação obtida em 09/05/2024 11:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241793369

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	47.782.177/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA
DIREÇÃO DE TRIBUTOS
FAZENDA MUNICIPAL
SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000
FONE: (74) 3631-2111 FAX: (74) 3631-2111

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000128/2024

Nome/Razão Social: **CAPITAO DO REINO LTDA**

Nome Fantasia: **CAPITAO DO REINO**

Inscrição Municipal: **2401**

CPF/CNPJ: **47.782.177/0001-50**

Endereço: **RUA FRANCISCO ROCHA PIRES, 133 A CENTRO
SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....
.....

Esta Certidão foi emitida em 14/03/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **12/06/2024**

Código de controle da certidão: **6100018743**



Emissão: 04/03/24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPITAO DO REINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.782.177/0001-50

Certidão n°: 15321205/2024

Expedição: 06/03/2024, às 10:03:18

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPITAO DO REINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.782.177/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00443025E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 26/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CAPITAL DO REINO LTDA

CNPJ: 47.782.177/0001-50

Endereço: RUA FRANCISCO ROCHA PIRES - CENTRO, SERROLANDIA - BA Nº 133-A,
CEP: 44.710-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sexta-feira, 26 de abril de 2024

Capitão do Reino

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico, eu GLEISON SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG: 1213776600 SSP/BA, inscrito no CPF sobe o nº .009.894.965-97, residente e domiciliado a Rua João Verissimo, nº 85-A, Centro, Custódio – PE, CEP 56.640-000, representante legal da Banda reconhecida pelo nome artístico FORRÓ CAPITÃO DO REINO, inscrita sob o INP Nº 912482923, de acordo com o art. 25, inciso II Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitação) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE BANDA FORRÓ CAPITÃO DO REINO** à Empresa CAPITÃO DO REINO LTDA, CNPJ/MF nº 47.782.177/0001-50 com sede na Rua Francisco Rocha Pires nº. 133-A, Centro, Serrolândia – Ba, CEP 44.710-000, para fins de representação desta banda perante o território nacional – Brasil, podendo a representante constituída **apresentar propostas, projetos culturais referente a espetáculos artísticos, requerer assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos e patrocínios, emitir notas fiscais e recibos quitação**, durante o período de 06 (seis) meses a parti da assinatura deste documento.

Serrolândia – BA, 14 de março de 2024.

GLEISON SANTOS DO NASCIMENTO
CPF: 009.894.965-97

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.782.177/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2022
NOME EMPRESARIAL CAPITAO DO REINO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CR CAPITAO DO REINO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA PIRES	NÚMERO 133-A	COMPLEMENTO *****
CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERROLANDIA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HABIL.CONTABIL.MARCOS@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 9952-7677/ (74) 9141-7544
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 18:00:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.782.177/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAPITAO DO REINO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA PIRES	NÚMERO 133-A	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABIL.CONTABIL.MARCOS@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9952-7677/ (74) 9141-7544
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 18:00:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.782.177/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAPITAO DO REINO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-03 - Design de produto
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA PIRES	NÚMERO 133-A	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HABIL.CONTABIL.MARCOS@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9952-7677/ (74) 9141-7544
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 18:00:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.782.177/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2022
NOME EMPRESARIAL CAPITAO DO REINO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA PIRES	NÚMERO 133-A	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HABIL.CONTABIL.MARCOS@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 9952-7677/ (74) 9141-7544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 18:00:22 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CAPITAO DO REINO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GLEISON SANTOS DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/06/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 009.894.965-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05162466300, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO ROCHA PIRES, 73, CENTRO, SERROLANDIA, BA, CEP 44710000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CAPITAO DO REINO LTDA. Tendo como nome fantasia CR CAPITAO DO REINO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA FRANCISCO ROCHA PIRES, 133-A, CENTRO, SERROLANDIA - BA, CEP 44.710-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; CASAS DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE



Certifico o Registro sob o nº 98229763 em 31/08/2022

Protocolo 225127997 de 29/08/2022

Nome da empresa CAPITAO DO REINO LTDA NIRE 29205409436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170915620265489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CAPITAO DO REINO LTDA**

TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; DESIGN DE PRODUTO; ATIVIDADES DE DESIGN; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGÊNCIAS DE VIAGENS E ATIVIDADES DE LIMPEZA.



Certifico o Registro sob o nº 98229763 em 31/08/2022

Protocolo 225127997 de 29/08/2022

Nome da empresa CAPITAO DO REINO LTDA NIRE 29205409436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170915620265489

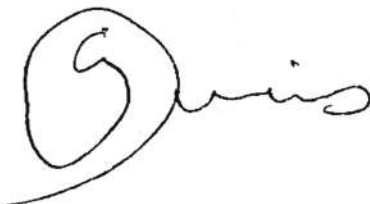
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
CAPITAO DO REINO LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/01 - administração de obras.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 7410-2/03 - design de produto.
- 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.
- 9003-5/00 - gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.



Certifico o Registro sob o nº 98229763 em 31/08/2022
Protocolo 225127997 de 29/08/2022
Nome da empresa CAPITAO DO REINO LTDA NIRE 29205409436
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170915620265489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
CAPITAO DO REINO LTDA**

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4120-4/00 - construção de edifícios.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.
4222-7/02 - obras de irrigação.
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4312-6/00 - perfurações e sondagens.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4292-8/02 - obras de montagem industrial.
2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.



Certifico o Registro sob o nº 98229763 em 31/08/2022

Protocolo 225127997 de 29/08/2022

Nome da empresa CAPITAO DO REINO LTDA NIRE 29205409436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170915620265489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
CAPITAO DO REINO LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) dividido em 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

GLEISON SANTOS DO NASCIMENTO, com 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a GLEISON SANTOS DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

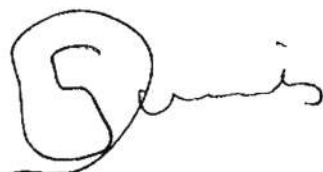
Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.



Certifico o Registro sob o nº 98229763 em 31/08/2022

Protocolo 225127997 de 29/08/2022

Nome da empresa CAPITAO DO REINO LTDA NIRE 29205409436

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 170915620265489

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral